



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
LEI Nº 856/2016, de 11 de março de 2.016.

**"Dispõe sobre a escolha do IPÊ AMARELO
Como árvore Simbólica do Município de
São Valério e adota outras Providencias".**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida oficialmente como árvore Símbolo do município de São Valério a espécie "Ipê Amarelo" cientificamente denominada de tabebuia chrysotricha da família Bignoniaceal.

Art.2º - A Prefeitura Municipal de São Valério desenvolverá programas e projetos para:

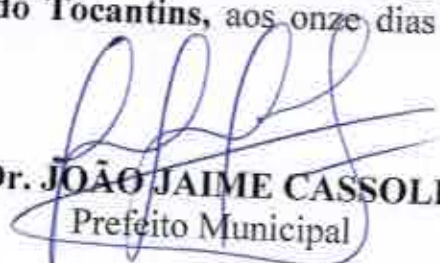
I – o reflorestamento e preservação da espécie nas comunidades do município;

II – a divulgação nas escolas da rede municipal de Ensino, da importância do **Ipê Amarelo**;

III – atividades comemorativas ao Ipê Amarelo no dia da árvore, em 21 (vinte e um) de setembro e no dia **5 (cinco) de Junho**, dia Mundial do Meio Ambiente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de março de 2016.


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal